

CHAMADA PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2013/2014 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

DETALHAMENTO GERAL

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq-MCTI) torna público o processo de inscrição de instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) para concessão de cota de bolsas de Iniciação Científica.

2. O QUE É O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

3. OBJETIVOS

O PIBIC tem por objetivos principais:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- c) contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- d) possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

4. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

A modalidade de bolsa concedida pelo PIBIC é a bolsa de Iniciação Científica, com duração de até 12 meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) e mensalidade, conforme [Tabela de Valores de bolsas no País](#).

5. QUEM PODE PARTICIPAR DO PIBIC

As bolsas, no âmbito do PIBIC, destinam-se a instituições públicas, comunitárias ou privadas, com ou sem curso de graduação, que efetivamente desenvolvam pesquisa e tenham instalações próprias para tal fim.

6. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PIBIC

- A solicitação de bolsas ao PIBIC deverá ser apresentada, exclusivamente, via Plataforma Carlos Chagas, por meio de formulário eletrônico disponível em <http://carloschagas.cnpq.br/>
- Para participação no PIBIC, a instituição proponente deverá estar previamente cadastrada no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, disponível em <http://di.cnpq.br/di/>
- Antes de se inscrever no PIBIC, a instituição deverá cadastrar ou atualizar as informações no Diretório de Instituições do CNPq, caso já esteja cadastrada.
- A solicitação deverá ser submetida somente pelo Representante de Iniciação Científica, indicado pelo Titular (Gestor Institucional, dirigente máximo da instituição) no Diretório de Instituições do CNPq.
- O formulário eletrônico, para inscrição no PIBIC, estará disponível SOMENTE para o Representante de Iniciação Científica da instituição.

- Acesse, a seguir, os roteiros para cadastro ou para atualização das informações de sua instituição no Diretório de Instituições do CNPq e indicação do Representante de Iniciação Científica.
- [Roteiro para instituições ainda não cadastradas no Diretório de Instituições do CNPq](#)
- [Roteiro para instituições já cadastradas no Diretório de Instituições do CNPq](#)

DETALHAMENTO ESPECÍFICO

CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Processo de Inscrição	11/4/2013 a 27/5/2013
Divulgação dos resultados	A partir de 15 de junho de 2013
Início da implementação das bolsas	De 1º a 15 de agosto/2013

Formulário de Propostas <i>online</i>	http://carloschagas.cnpq.br/
Diretório de Instituições	http://di.cnpq.br/di/index.jsp

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1.1 - PARA AS INSTITUIÇÕES:

Para se candidatar às bolsas do PIBIC as instituições devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Ter uma política para iniciação científica.
- Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.
- Esse cadastro deve estar ativo e atualizado.
- Ter um Representante de Iniciação Científica indicado pelo Titular da Instituição (Gestor Institucional) no DI do CNPq.

1.2 - PARA O REPRESENTANTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- Ser, preferencialmente, pesquisador com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou pesquisador de perfil equivalente, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou de Graduação, ou cargo similar.
- Estar cadastrado como Representante de Iniciação Científica no Diretório de Instituições do CNPq.
- Ter o Currículo cadastrado e atualizado na [Plataforma Lattes](#) do CNPq.

2 - DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no PIBIC, o Representante de Iniciação Científica da instituição proponente deverá, obrigatoriamente, anexar ao Formulário de Propostas *online* na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, o seguinte documento em formato eletrônico “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”:

- INSTITUIÇÕES JÁ PARTICIPANTES:

- [Relatório Institucional](#) (a falta do relatório institucional, devidamente preenchido e anexado ao formulário eletrônico, **implicará no cancelamento da participação da instituição no PIBIC**).

b) NOVAS INSTITUIÇÕES:

- [Proposta nova](#) (a falta do referido documento devidamente preenchido e anexado ao formulário eletrônico, **implicará no não enquadramento da inscrição da instituição**).

3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

a) O formulário eletrônico, para inscrição no PIBIC, estará disponível SOMENTE para o Representante de Iniciação Científica da instituição. Ver, abaixo, os passos para abrir o formulário eletrônico na Plataforma Carlos Chagas:

1. Abrir o *site* do CNPq (www.cnpq.br) e clicar em Plataforma Carlos Chagas.
2. Na Plataforma Carlos Chagas, clicar em Novos Usuários.
3. Inserir CPF e senha do Representante de IC, cadastrado do Diretório de Instituições.
4. Clicar na palavra **aqui** para abrir a lista dos editais/chamadas disponíveis para a apresentação de propostas de bolsas e auxílios.
5. Rolar a página para baixo até **Bolsa Institucional** , onde os formulários PIBIC e PIBIC-Af estarão disponíveis, somente para o Representante de IC.

b) A **Duração** das bolsas de Iniciação Científica solicitadas deve ser **SEMPRE** igual a **12 meses** .

c) Para instituições já participantes do PIBIC, no campo **Quantidade de Bolsas** o total deve indicar o número de bolsas já existentes na Instituição somado à quantidade de bolsas novas solicitadas para o período 2013/2014. Por exemplo, se a Instituição já possui uma cota de 20 bolsas e deseja solicitar mais 10 bolsas deve digitar o total de 30 no campo **Quantidade de Bolsas**.

4 - APRESENTAÇÃO E ENVIO DA INSCRIÇÃO NO PIBIC

a) A inscrição no PIBIC deve ser submetida ao CNPq, EXCLUSIVAMENTE, via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas *online*, disponível na Plataforma Carlos Chagas, no endereço eletrônico <http://carloschagas.cnpq.br/>

b) As inscrições devem ser transmitidas impreterivelmente ao CNPq, **até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, horário de Brasília, do dia **27/5/2013**, data limite de submissão.

c) O proponente (Representante de IC) receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

- d) É indispensável o preenchimento/atualização do Currículo *Lattes* do Representante de IC, previamente ao envio da inscrição por meio do Formulário de Propostas *online*.
- e) O documento (Relatório Institucional ou Proposta Nova) requerido para inscrição no PIBIC deve ser anexado ao campo específico do Formulário de Propostas *online*.

f) O arquivo contendo o documento requerido para candidatura deve ser gerado fora do Formulário de Propostas *online* e anexado a este, nos formatos “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”. O arquivo gerado, a ser anexado ao formulário *online*, deve limitar-se a 1 Mb de tamanho. Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc, para esclarecer a argumentação da inscrição, estas não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois arquivos que excedam o limite de 1 Mb não serão recebidos pelo sistema eletrônico do CNPq.

g) Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item b), acima. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

h) Caso a inscrição seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo não haverá possibilidade de a inscrição ser acolhida, examinada e julgada.

i) Será aceita uma única inscrição por instituição. Na hipótese de envio de uma segunda inscrição pela mesma instituição, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

5 - PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão avaliadas por mérito, com o auxílio de especialistas atuantes nos vários campos do conhecimento científico e tecnológico.

b) A relação das instituições aprovadas pelo presente processo de inscrição será divulgada na página do CNPq (www.cnpq.br).

6 - IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os procedimentos para implementação das bolsas, após aprovação, bem como os processos de acompanhamento e avaliação do PIBIC na instituição estão definidos em norma específica, disponível em <http://www.cnpq.br/web/guest/pibic>

7 - ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE

7.1 - Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: pibic@cnpq.br

7.2 - O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário de Propostas *online* se dará pelo telefone 0800.61.9697 de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30. Para dificuldades técnicas no preenchimento do formulário o atendimento será feito pelo endereço suporte@cnpq.br.